



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

### Ata nº 13

----- Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito pelas vinte e uma horas, na sede da Junta de Freguesia reuniu, em sessão ordinária, o Presidente da Junta de Freguesia Humberto António Figueira da Silva, o Secretário Tomé Reis Vieira, o Tesoureiro António Jorge Neves Oliveira e os vogais Andreia Rosa Pereira Marques e Carlos Ferreira Neves. -----

#### ----- **Ordem de trabalhos** -----

#### ----- **Deliberações tomadas e aprovadas por unanimidade** -----

1. Na sequência da proposta apresentada pela empresa Auto-Carisma – Comércio de Veículos, Lda., o Executivo deliberou adjudicar o fornecimento de uma viatura ligeira de mercadorias P02/2018 “Aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias” à mesma, pelo valor proposto de nove mil e trezentos euros (9.300,00 €). O Executivo irá comunicar a decisão de adjudicação e propor-lhe a minuta de contrato aprovada. Sendo o parecer favorável e após entrega dos documentos necessários à assinatura do contrato, a Junta de Freguesia irá proceder à assinatura do mesmo. -----

#### ----- **“Minuta de CONTRATO** -----

**Contrato de Fornecimento de Bens para “P02/2018 - Aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias”** -----

----- Aos 8 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Junta de Freguesia de Fátima, compareceram, para os efeitos estabelecidos no artigo 94.º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, a fim de se reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO** – Humberto António Figueira da Silva, divorciado, natural da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém e residente na Estrada Coelho Prazeres, 136 A, lugar de Maxieira, da referida Freguesia, em nome da qual outorga no presente contrato, nos termos da alínea a) do artigo 38.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.

----- A Freguesia é titular do cartão de pessoa coletiva de direito público número 506 927 512. -

**SEGUNDO** – Armando Oliveira Ferreira, portador do Cartão de Cidadão 09503648, residente em Gondemaria (completar morada), representante legal da empresa Auto-Carisma – Comércio



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

de Veículos, Lda., com sede Estrada da Batalha, Algar de Água, 2495-405 Fátima, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504 039 164, em nome da qual outorgam no presente contrato. -----

---- Pelo primeiro outorgante foi dito: -----

= Que de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia que representa, de 26 de janeiro de 2018, optou-se pelo procedimento de ajuste direto (artigo 20.º, 112.º e seguintes do CCP – Código dos Contratos Públicos), com vista à realização da prestação de serviços para “P02/2018 - Aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias”. -----

= Que por deliberação da Junta de Freguesia de 05/02/2018, foi adjudicado à firma Auto-Carisma – Comércio de Veículos, Lda., com sede em Estrada da Batalha, Algar de Água, 2495-405 Fátima, ora segundo outorgante, a referido fornecimento de bens pelo valor de nove mil e trezentos euros (9.300,00€), valor da sua proposta, de 2 de fevereiro de 2018. -----

----- Por isso e em cumprimento da citada deliberação e de acordo com os poderes que a Lei lhe confere, o primeiro outorgante adjudica ao segundo a referida prestação de serviços pelo valor de €9.300 (isento de IVA ao abrigo dos bens em 2ª mão), nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA** – O adjudicatário, salvo no que for contrariado por este contrato, obriga-se a os bens referidos no “P02/2018 - Aquisição de uma viatura ligeira de mercadorias”, de acordo com a sua proposta de 02/02/2018, que faz parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos legais e cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido. -----

**SEGUNDA** – No fornecimento de bens, objeto do presente contrato, a adjudicatária obriga-se a cumprir o disposto no respetivo caderno de encargos, que depois de ter sido rubricado e assinado pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato; -----

**TERCEIRA** – A adjudicatária obriga-se a fornecer os bens à Junta de Freguesia, objeto do presente contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no caderno de encargos, que dele faz parte integrante; -----

**QUARTA** - O presente contrato produz efeitos a partir da data da publicação, pela entidade adjudicante, no portal da internet dedicado aos contratos públicos, designadamente para efeitos de pagamento, tudo nos termos do artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos; -----



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

**QUINTA** - A forma e o prazo dos pagamentos, aos quais acrescerá I.V.A. à taxa legal em vigor (não se aplica neste caso), efetuar-se-á em conformidade com a 8.ª cláusula do caderno de encargos; -----

**SEXTA** – O prazo de fornecimento de bens é de 10 dias, contados da data da assinatura do presente contrato; -----

**SÉTIMA** – Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro, de harmonia com a 14.ª cláusula do caderno de encargos; -----

**OITAVA** - O encargo total do presente contrato a suportar pela Freguesia é de 9.300,00€, ao qual acresce o I.V.A., à taxa legal em vigor (não se aplica) e a classificação orçamental da dotação por onde esse encargo vai ser satisfeito é a seguinte: classificação orgânica – Aquisição de Viatura - classificação económica 07.01.15.04 sendo o saldo disponível em 26/01/2018 de 10.000,00€ e a dotação global de 10.000,00€, encontrando-se registado com o número de compromisso 199 (9.300,00€) no POCAL da Junta.-----

----- Pelo segundo outorgante foi dito que aceita para a sua representada, o presente contrato com todas as condições e que se obriga a cumpri-lo inteiramente. -----

----- A minuta do presente contrato foi devidamente aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Fátima, tomada em reunião, celebrada em 05/02/2018, conforme está legalmente fixado. -----

----- Assim o disseram e outorgaram e vão assinar o presente contrato. -----

----- O segundo outorgante fez prova de que a sua representada tem a sua situação tributária regularizada e fez também prova de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.” -----

2. O Executivo aprovou o parecer prévio vinculativo relativo à contratação de serviços especializados na área de registo e notariado / assessoria jurídica, em 2018, na modalidade de contrato de prestação de serviços em regime de avença com José Manuel Pinheiro Lopes, conforme Anexo 1. -----





## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

3. O Executivo deliberou aprovar a 2ª alteração orçamental da despesa, conforme mapa anexo (Anexo 2). -----

### ----- Aprovação da Ata -----

----- Ao abrigo do n.º 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 4 do art.º 34º do Código do Procedimento de Administrativo (CPA), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar, em minuta, a presente ata para efeitos imediatos. -----

----- Tratados que foram estes assuntos, o Senhor Presidente da Junta declarou encerrados os trabalhos desta reunião, da qual, eu, Tomé Reis Vieira, Secretário, redigi, informatizei e subscrevo a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia presentes. -----

Fátima, 5 de fevereiro de 2018

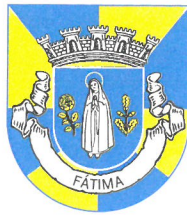
Humberto António Figueira da Silva

Tomé Reis Vieira

António Jorge Neves Oliveira

Andreia Rosa Pereira Marques

Carlos Ferreira Neves



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

### **PARECER PRÉVIO VINCULATIVO RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE REGISTO E NOTARIADO / ASSESSORIA JURÍDICA, EM 2018, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA**

Instrução do Pedido de Parecer Prévio Vinculativo, conforme definido no art.º 60.º n.º.1 da LOE 2018 (Lei 114/2017 de 29.12) elaborado de acordo com o definido pela **Portaria n.º 257/2017, de 16/08**, ainda em vigor,

*a)* Tipologia, descrição do objeto, valor e duração do contrato;

O contrato de prestação de serviços destina-se à contratação de serviços especializados na área de Registo e Notariado /Assessoria Jurídica, para assegurar na modalidade de contrato de prestação de serviços, regime de avença, de acordo com a proposta anexa.

O contrato a celebrar terá a duração de 11 meses, com início a 1 fevereiro de 2018 e fim a 31 dezembro de 2018.

*b)* Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

O serviço que se pretende contratar, não consagra a figura de trabalho subordinado, considerando que é desenvolvido com total autonomia técnica, sem subordinação jurídica e disciplinar à autarquia, adequando a técnica a contratar as suas competências técnicas ao desenvolvimento das tarefas que se acordaram realizar, planificando as mesmas, e concebendo os pareceres técnicos adequados, com total autonomia técnica, logística e humana, não dispondo das instalações da Junta de Freguesia de Fátima para realização das mesmas.

*b)* Demonstração da inconveniência do recurso a modalidade de vínculo de emprego público;

Julga-se inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, por recurso a contrato de trabalho em funções públicas, considerando que a atividade a desenvolver é composta de total autonomia técnica, não subordinada a horário de trabalho, nem posto de trabalho, não perdurando no tempo e configurando uma consultadoria técnica, esporádica.



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

c) Demonstração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos para o desempenho das atividades subjacentes à contratação em causa;

Demonstração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional aptos para o desempenho das atividades subjacentes à contratação em causa - A aferição deste requisito encontra-se dispensada, com base no Acordo assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses datado de 09.07.2014, tendo presente que ainda não foi constituída a (EGRA) Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais.

d) Existência de cabimento orçamental;

**Para efeitos de cabimento e compromisso orçamental, prevê-se um custo total de € 12.320,00€.**

**Valor a cabimentar em 2018 é: € 12.320,00**

**Valor a pagar mensalmente €1.120,00 – por transferência bancária após emissão fatura/recibo.**

**Para o efeito anexa-se ficha de cabimento e compromisso com o n.º sequencial 24.**

e) Indicação da escolha do tipo de procedimento aquisitivo;

O presente procedimento trata de um ajuste direto nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 111-B/2017).

f) Identificação da(s) contraparte(s).

Pretende-se contratar a seguinte entidade:

— José Manuel Pinheiro Lopes, com o NIF 140 526 510, com sede em Avenida Beato Nuno, n.º 89, 2495-401 Fátima.

g) A entidade em causa não detém nem deteve qualquer relação anterior de prestação de serviços à Freguesia de Fátima, com idêntico objeto e contraparte.

Com a citada entidade, a Freguesia de Fátima, não contratou nenhum serviço com idêntica natureza à que se pretende contratar. Não foram executadas obras, nem



## JUNTA DE FREGUESIA DE FÁTIMA

fornecidos bens móveis ou prestados serviços à entidade adjudicante, a título gratuito, no período referido pela entidade referida.

*h)* A entidade que se pretende contratar demonstrou ter a sua situação contributiva e tributária regularizada.

Motivos pelo que, não se verifica qualquer impedimento à contratação pretendida.

Atendendo ao disposto nos n.º1, do art.º 60.º da LOE 2018 (Lei 114/2017 de 29.12), conjugado com o n.º 2, do art.º 32.º da LTFP que é da competência do presidente do órgão executivo a emissão do respetivo parecer prévio vinculativo e que se encontram, verificados pelos serviços financeiros desta Junta os requisitos previstos nas alíneas a) a g) do n.º 2, do art.º 3.º da Portaria n.º 257/2017, de 16/08.

**Emito,**

**o presente parecer prévio vinculativo com vista à contratação dos serviços mencionados, e, excecionalmente, autorização para a celebração do mesmo, em regime de avença, nos termos no n.º 3, do citado art.º 32.º da LTFP, conjugado com o preceituado na Portaria n.º 257/2017, desde que salvaguardado que não sejam excedidos os encargos financeiros globais anuais, que devam suportar o referido contrato.**

Junto anexa-se:

- Ficha de cabimento orçamental.

Freguesia de Fátima, 6 de fevereiro de 2018.

O PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA

Humberto António Figueira da Silva

# FREGUESIA DE FÁTIMA

## Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 26

Ano: 2018

Data Registo: 02-01-2018

Data Documento: 02-12-2018

Class. Orgânica: 010000 Administração Autárquica

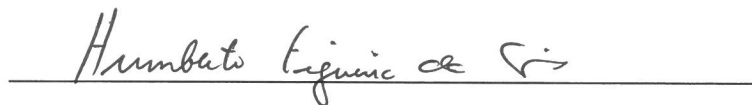
Class. Económica: 0202140000 Estudos, pareceres, projectos e consulta

Projeto e Acção:

Descrição: serviço de consultadoria judicial / advocacia

1	Orçamento Inicial	30 000,00
2	Reforços/Anulações	7 500,00
3	Orçamento Corrigido	37 500,00
4	Despesas Pagas	2 932,50
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	20 634,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	13 933,50
7	Despesa Emergente, que fica cativa	12 320,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	1 613,50

RESPONSÁVEL





## MODIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO DA DESPESA

Alteração N.º

2

Cl. Orgânica	Classificação Económica		Despesa				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
	Código	Descrição	Dotação Actual	Modificações Orçamentais		Dotações corrigidas		
				Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações			
010000	0201010000	Matérias-primas e subsidiárias	3.500,00	0,00	2.000,00	0,00	1.500,00	
010000	0201180000	Livros e documentação técnica	5.000,00	0,00	1.000,00	0,00	4.000,00	
010000	0201200000	Material de educação, cultura e recreio	1.500,00	0,00	1.000,00	0,00	500,00	
010000	0201210100	Alimentação e Medicamentos para Animais	1.500,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	
010000	0202100000	Transportes	2.500,00	0,00	1.000,00	0,00	1.500,00	
010000	0202140000	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	32.000,00	5.500,00	0,00	0,00	37.500,00	
		<b>Total da Cl. Orgânica 010000</b>	<b>776.874,97</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>776.874,97</b>	
		<b>Total</b>	<b>776.874,97</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>776.874,97</b>	

ORGÃO EXECUTIVO

Em 5 de fevereiro de 2018

x Humberto Ligeiro de S.  
 x José Reis Lúcia  
 x Fátima Lúcia  
 x André Augusto Pereira Maciel  
 x Carlos Pereira Lúcia

ORGÃO DELIBERATIVO